



## **EDITAL**

### **Imposto Municipal sobre os Imóveis para 2021**

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

Faz público em cumprimento com o disposto no art.º79 da lei n.º73/2013, de 03 de Setembro, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 23 de Setembro de 2020, a Assembleia Municipal de Fronteira, na sua sessão ordinária de, 25 de Setembro de 2020, deliberou fixar para o ano de 2021 as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre os Imóveis (IMI):

Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3%.

Redução da taxa de IMI em função do número do agregado familiar:

1 dependente -----	20,00€
2 dependentes -----	40,00€
3 ou mais dependentes -----	70,00€

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Fronteira, 27 de Outubro de 2020

O Presidente da Câmara

---

Rogério David Sadio da Silva

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.